



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 10.039 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná,*
usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo de
Eleição dos Membros do Conselho Tutelar (2020 a 2024), Objeto do Edital nº 01/2020,
homologado em 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.377 de 24 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o atestado apresentado no setor de Recursos Humanos da
Prefeitura Municipal de Andirá, em que necessita de 90 dias de afastamento das Atividades
Laborais a contar do dia 30/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir do dia 06 de setembro de 2023 a senhora
abaixo relacionada:

MARILI AZANHA DIÓRIO	CONSELHO TUTELAR
----------------------	------------------

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal